



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 2.620/2025

EMENTA: Denomina o prédio destinado para as instalações da Cozinha Comunitária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 24/2025 de autoria do vereador Flavinho Barros.

Art. 1º - Fica denominado o prédio destinado para as instalações da Cozinha Comunitária Municipal de AUTA DANTAS DE SÁ NUNES, popularmente conhecida como DONA AUTINHA, neste município.

Parágrafo Único. Integra esta lei, Anexo Único, contendo a biografia.

Art. 2º - No local será fixada placa informativa com o nome “COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL AUTA DANTAS DE SÁ NUNES (Dona Autinha)”.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre o teor da presente matéria, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo 2º.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2025.

Fábio Lisandro de Lima Barros
Prefeito